TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE CERIMONIAL - SECERI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de Vestes Talares- Togas (ND 339030-23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS), para atender aos Membros da Corte do TRE/PE, durante o **exercício de 2022.**

2. Unidade Demandante

SECERI (Seção de Cerimonial).

3. Justificativa da Contratação

- As vestes talares são obrigatórias, conforme o art. 62 do Regimento Interno do TRE-PE, portanto, os Desembargadores Eleitorais, titulares ou substitutos, não podem participar de sessão ou solenidade sem a vestimenta adequada.
- A presente contratação visa a atender a **demanda de 2022**, devido ao desgaste natural das togas diárias que são utilizadas em todas as sessões deste Regional. Faz-se imprescindível a aquisição de vestuário adequado e obrigatório para os Desembargadores Eleitorais nas Sessões.
- Quanto à **metodologia de cálculo** para a definição do quantitativo, foi baseada na média dos anos anteriores, assim como na durabilidade e na necessidade de troca.
- Em 2022, teremos vacância de 7 (sete) Desembargadores Titulares e Substitutos. Dessa forma, precisaremos de 7 (sete) togas para os novos Desembargadores e as demais serão usadas para repor as togas desgastadas pelo uso diário em sessões, totalizando o quantitativo de 10 (dez) togas de uso diário.
- Quanto ao quantitativo das togas de Gala, como será uma nova aquisição, e não temos nenhum quantitativo em estoque, serão adquiridas no quantitativo total da Corte (Titulares e Substitutos), mais reservas para eventos de Gala, no total de 20 (vinte) unidades.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no PCI 2022, sob o sequencial 4.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

05.00.02.00.2022.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

A opção pelo **Sistema de Registro de Preços** se deve ao fato desta unidade não ter como definir todos os momentos em que as togas serão necessárias. Outrossim, esclareço que, além da impossibilidade de definição da temporalidade (etiqueta com o nome do Desembargador), há também a impossibilidade de definição do quantitativo exato pois, além da previsão de posse de novos titulares em 2022, conforme informação da composição da corte no site do TRE-PE (http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-pe/composicao-corte), a necessidade da aquisição de novas togas pode ocorrer por desistência da titularidade do cargo, por morte do titular, ou ainda, por dano a toga devido ao uso.

Outro benefício do registro de preços é que a validade de 12 meses proporciona a possibilidade de aquisição dentro do exercício de 2022.

Pelo exposto, tendo em vista que, além dos requisitos para registro de preço encontrarem-se presentes, essa modalidade é mais vantajosa para o TRE-PE.

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	**Vestes talares – Togas Diárias** **Toga com tecido de gabardine com elastano acetinado** (97% poliester e 3% elastano), resistente ao amarrotamento, à textura acetinada, à respirabilidade, à durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), à solidez e uniformidade de cor, e à secagem rápida. Deve proporcionar bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides; **Toga toda forrada e com o nome do magistrado bordado com aprego**, na parte interna das costas, logo abaixo docolarinho; **Toga com cordão (torçal)** epingente em fio de seda, na cor preta; **Toga com fechamento de velcros** (interno); As **pregas das costas** são de fora para dentro, medindo 2cm, e têm uma brecha central de 4cm; As **mangas largas** não terão pregas; A **pala das costas** terá 35 cm de altura; A **pala da frente** terá 21cm (do fim do decote em V em linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha).; A **abertura da boca da manga** terá 40cm; O **acabamento** deve ser de perfeita qualidade, comlinha 100% poliester/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas,	un	10	1	BR *0308101* (Descrição: Toga, material: gabardine acetinada, cor: preta, aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: unissex, aprox. 66 cm de altura, gola 50 cm, botão - Unidade: Unidade)

	desencontradas, em alturas desiguais; Todas as **costuras de acabamento** serão chuleadas à máquina com overloque. Vide modelo, documento SEI 1702939.				
2	**Vestes talares – Togas de Gala** **Toga com tecido de gabardine com elastano acetinado** (97% poliester e 3% elastano), resistente ao amarrotamento, à textura acetinada, à respirabilidade, à durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), à solidez e uniformidade de cor, e à secagem rápida. Deve proporcionar bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides; **OBS:** A toga de gala dos desembargadores agrega um jabor branco e um punho de renda. **Toga toda forrada e com o nome do magistrado bordado com aprego**, na parte interna das costas, logo abaixo docolarinho; **Toga com fechamento de velcros** (interno); **Toga com cordão (torçal)** epingente em fio de seda, na cor preta; A **pala das costas** terá 35 cm de altura; As **pregas das costas** são de fora para dentro, medindo 2cm, e têm uma brecha central de 4cm; As **mangas largas** não terão pregas; A **pala da frente** terá 21cm (do fim do decote em V em linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha).; A **abertura da boca da manga** terá 40cm; O **acabamento** deve ser de perfeita qualidade, comlinha 100% poliester/algodão, não se admitirá linhas de	un	20	1	BR *0308101* (Descrição: Toga, material: gabardine acetinada, cor: preta, aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: unissex, aprox. 66 cm de altura, gola 50 cm, botão - Unidade: Unidade)

	costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais; Todas as **costuras de acabamento** serão chuleadas à máquina com overloque. Vide modelo, documento SEI 1702947 (a única diferença é que a toga será com cordão (torçal) epingente em fio de seda, na **cor preta**).				

Possíveis fornecedores (já forneceram para o TRE-PE):

- Arte Bandeiras e Fardamentos Ltda - ME / João Pessoa-PB / Tel: (83) 3283-2704.
- Maria José da Silva Fardamentos - ME / CNPJ 00.568.160/0001-31 / R Juscelino Kubistchek, 531, Centro, Sape - PB / Tel: (83) 999966121.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

8.1. Condições:

- Poderão ser solicitados os tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a Beneficiária da Ata, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas do(s) Desembargador(es).
- As medidas serão verificadas pelos servidores da Seção decerimonial (SECERI). No decorrer do contrato, caso seja necessário o conserto/ajuste no tamanho das togas, a empresa deverá coletar e entregar o bem destinado ao ajuste nas dependências do Tribunal, na Seção de Cerimonial do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Sala 406 Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas, em até 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação, sem qualquer ônus para o Tribunal.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, máximo de 5 (cinco) dias úteis, 5 (cinco) dias úteis, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

8.2. A beneficiária da presente contratação terá os seguintes prazos:

- 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através dos fones/fax n.º (81) 3194-9334 / 9336 / 9337 / 9338 ou do e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- 2 (dois) dias úteis para fornecer uma relação com as medidas em centímetros dos tamanhos P, M, G e GG, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- 20 (vinte) dias corridos para entregar o material, contados a partir da informação com definição do tamanho (P, M, G ou GG).

8.3. Local de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das de das 08h às 14h, de segunda à sexta.

9. Expectativa de Entrega

Sob demanda.

10. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR DO ITEM.**

11. Amostra ou Catálogo

- A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra do tecido (ou toga de qualquer modelo confecionada com o mesmo tecido), dos punhos e das etiquetas, em que serão confeccionadas as togas, para análise pela Seção de cerimonial - SECERI do TRE/PE;
- As amostras deverão ser entregues na Seção de Cerimonial do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Sala 406 Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas, obrigatoriamente etiquetadas com as seguintes informações: Nome da empresa, n.º do item cotado;
- As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas;
- As amostras aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE e após a análise será devolvida ao Fornecedor.
- As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.
- Os exemplares/catálogos colocados à disposição do Tribunal serão tratados como protótipos podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise.

12. Apresentação de Prova

A amostra servirá de prova.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

A Seção de Cerimonial poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail à seceri@tre-pe.jus.br) uma Toga Diária, que servirá de modelo, devendo ser devolvida junto com a entrega do material.

No caso da Toga de Gala, não possuimos amostra, só o modelo com as especificações e descrição.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
    - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
    - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
    - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV, do art. 4º, do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
    - Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
    - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- E, por fim, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para Pessoa com Deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na Legislação (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não haver		Licitação	Baixa.	Impossibilidade		Solicitar a		SECERI.

	empresas interessadas na licitação.		deserta.		de utilização deste serviço pelo TRE-PE.		repetição da licitação.		
2	Material fornecido com qualidade inferior ao esperado.		Inadequação do objetivo a que se propõe a presente demanda.	Média.	Imagem do TRE-PE comprometida.		Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades.		SECERI.
3	Contratada não entregar o material.		Contrato prejudicado.	Baixa.	Impossibilidade de utilização deste material pelo TRE-PE.		Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades.		SECERI.

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área juridica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

(http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252)

15.Apoio ao procedimento de contratação

SECERI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373.

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br.

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372.

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br.

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

SECERI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373.

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br.

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372.

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

SECERI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373.

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br.

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372.

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br.

18. Informações Complementares (se houver)

Seguem as referências da contratação de 2021 - SEI 0000896-87.2021.6.17.8000.

19. Anexos

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

- Item 1 - 1702939.
- Item 2 - 1702947.

_____

Servidor da Unidade Demandante

_____

Gestor da Unidade Demandante

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES**, **Assessor(a) Chefe em Exercício**, em 20/01/2022, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1702470** e o código CRC **E892E311**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0018171-49.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Vestes Talares – **Togas de uso diário e togas de gala** (ND-30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS), para os Membros da Corte do TRE/PE, conforme RC/Estudos, documento SEI 1622265 inicialmente apresentado pela unidade demandante *Seção de cerimonial - SECERI* , e depois com um novo RC ,documento SEI 1702470 e anexos doc. SEI 1702939 / 1702947

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, *Seção de cerimonial* -SECERI , indicou no já mencionado Requerimento de Compras/Estudos, documento SEI 1622265 que a aquisição se desse por meio de um Pregão Eletrônico - Registro de Preços.

Apresenta como justificativa para solicitar a aquisição por Sistema de Registro de Preços ao fato da unidade não ter como definir todos os momentos em que as togas serão necessárias. E que , além da impossibilidade de definição da temporalidade (etiqueta com o nome do Desembargador), há também a impossibilidade de definição do quantitativo exato, pois além da previsão de posse de novos titulares em 2022 conforme informação da composição da corte no site do TRE-PE http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-pe/composicao-corte, a necessidade de aquisição de novas togas pode ocorrer por desistência da titularidade do cargo, morte do titular ou ainda dano a toga devido ao uso. Afirma também que outro benefício do registro de preços é que a validade de 12 meses proporciona a possibilidade de aquisição dentro do exercício de 2022. e que essa modalidade é mais vantajosa para o TRE-PE.

Para o item 1, Toga Diária, a ultima aquisição desse material realizada no TRE-PE ocorreu no Exercício 2021 e tramitou no SEI 0000896-87.2021.6.17.8000 por meio de Cotação Eletrônica que gerou o Contrato de nº.31/201, cujo valor unitário de R$499,90 foi considerado na tabela comparativa de preços 1745953.

Em relação ao item Toga de Gala (item 02) a última aquisição foi efetivada por meio da ata de registro de preços na ARP 30/2017 originária do PE 17/2017, com o valor unitário de R$823,33, tramitado pelo processo SEI 0036544-70.2017.6.17.8000

Durante os procedimentos para elaboração deste Termo de Referência e realização da pesquisa de preços, a unidade demandante pelo apresentou um novo RC/EP, documento SEI 1702470, com alterações nos modelos das togas. Diante disso, esta SECOM providencionou novos pedidos de cotação aos fornecedores e pesquisas de mercado.

Por fim, informo que esta SECOM concorda que a aquisição seja processada por meio de **Pregão Eletronico pelo Sistem de Registro de Preços (SRP).**

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR VALOR POR ITEM.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas 47 (quarenta e sete) empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais apenas 4(quatro)**)** sediadas em Pernambuco.

Destas empresas consultadas, nenhuma respondeu às nossas consultas enviando valor estimado para aquisição dos itens

Embora o valor estimado seja inferior a R$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá vigencia de 12 meses

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A unidade demandante não solicitou a demonstração de qualificação técnica para habilitação no certame.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: **60 dias;**
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na etiqueta do produto;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **48h** uma amostra do **tecido** (ou toga de qualquer modelo confeccionada com o mesmo tecido), **dos babados, dos punhos e das etiquetas**, em que serão confeccionadas as togas, para análise pela SEÇÃO DE CERIMONIAL - SECERI
    - As amostras deverão ser entregues na SECERI localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas, obrigatoriamente etiquetadas com as seguintes informações: Nome da empresa, n.º do item cotado;
    - As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas;
    - As amostras de togas aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE e serão devolvidas para o fornecedor, que arcará com o custo da devolução ou, caso queira, pode buscar diretamente na sede, conforme e mail Ascai documento SEI n. 1460318.

- Tamanhos das togas: poderão ser solicitados tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a Beneficiária da Ata, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas dos Desembargadore(s). As medidas serão verificadas pelos servidores da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI);

- A empresa vencedora não poderá possuir entre os seus sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;

- Ainda mais, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	*Unidade*	*Material*	*Cód. BR (CATMAT)*	*Natureza da Despesa*	*Qtd. Máxima*	*Qtd. Mínima*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	UN	**Vestes talares – Togas** *Características do **tecido: de gabardine** com elastano acetinado (97% poliester e 3% elastano), resistente ao amarrotamento, textura acetinada, respirabilidade, durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), solidez e uniformidade de cor, secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados emcabides.* ***Toga toda forrada** e com o nome do magistrado bordado com aprego, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;* ***Cordão(torçal)**epingente em fio de seda,na cor preta;* ***Pala** das **costas 35 cm** de altura;* *As **pregas das costas** são de fora para dentro, medindo 2cm e têm uma brecha central de 4cm;* ***Mangas largas**. Serão 5(cinco) pregas das mangas medindo 2cm cada;* ***Pala da fren**te: 21cm (do fim do decote V linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha)* ***Abertura da boca da manga** 40cm;* *A toga tem fechamento de velcros(interno);* *Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliester/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais.* *Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque* *Vide modelo, documento SEI 1405031*	**BR0150599/001** Toga Nome: Toga Unidade *Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.*	ND - 30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos	**10** (dez)	**01** (uma)	**R$ 624,50**	R$ 5.950,00
22	UN	**Vestes talares – Togas de Gala** *Características do **tecido: de gabardine** com elastano **acetinado** (97% poliester e 3% elastano), resistente ao amarrotamento, textura acetinada, respirabilidade, durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), solidez e uniformidade de cor, secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados emcabides.* ***obs:** **A toga de gala dos desembargadores agrega um jabor branco e um punho de renda*** ***Toga toda forrada** e com o nome do magistrado bordado com aprego, na parte interna das costas, logo abaixo docolarinho;* ***Cordão(torçal)**epingente em fio de seda,na cor preta;* ***Pala** das **costas 35 cm** dealtura;* *As **pregas das costas** são de fora para dentro, medindo 2cm e têm uma brecha central de 4cm;* ***Mangas largas**. Serão 5(cinco) pregas das mangas medindo 2cm cada;* ***Pala da fren**te: . 21cm(dofimdodecoteVlinhareta)e18cm(nacinturaenabainha)*	BR0150599/001 Toga Nome: Toga Unidade *Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.*		**20**(vinte)	01 (um)	**R$1.187,50**	**R$23.750,00**

		Abertura da boca da manga *40cm;* *A toga tem fechamento de velcros(interno);* *Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliester/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais.* *Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque* *Vide modelo, documento SEI 1622360*						

Havendo qualquer divergência entre o CATMAT e a descrição do objeto, deverá prevalecer essa última.

9.2– **Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado**

Vide planilha - Anexo, parte integrante deste Termo, documento SEI N º 1745953

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido para cada item, visando aquisição por meio de Pregão Eletronico, Sistema de Registro de Preços. A pesquisa tomou como base os parâmetros regulamentados na IN n°73/2020 da SLTI/MPOG.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços do Sítio Comprasgovernamentais e da ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços.

Para as referidas consultas, utilizamos como "chave" o código CATMAT indicado no RC e outros que constam do catálogo para o mesmo material e também similar amparados no Pronunciamento 14/2018 0540726 da ASSDG/DG (SEI nº 0034015-78.2017.6.17.8000), no qual aquela assessoria entende que "a regra é que as cotações obtidas pela Administração (sejam aquelas obtidas junto a fornecedores, sejam as obtidas em banco de dados públicos) não se refiram a itens rigorosamente idênticos àqueles que atendam às nossas exigências - mas, apenas que se mostrem similares" pesquisamos também pela descrição do material.

Foi efetuada por essa SECOM ampla pesquisa, visando obter vários parâmetro dos preços praticados, contudo não obtivemos muito êxito, em preços praticados por entes públicos para o material em tele. Toga- tanto diária quanto de gala.

Em 2021, foi adquirido por esse TRE-PE apenas o item 1 processo SEI 0000896-, cujo preço foi considerado na tabela, visto que atende a IN73-2020 já mencionada. Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de pedido cotação de preços para os itens - por e-mail para um total de 47(quarenta e sete) empresas, sendo 04(quatro) sediadas em Pernambuco.

Essa relação de fornecedores, obtivemos utilizando a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar e pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição. Não recebemos alguma resposta das empresas consultadas.

Pesquisamos preços praticados no mercado, através de pesquisas na internet pela descrição do material, e os preços obtidos apresentavam bem maiores que os praticados por entes públicos, ficando bem acima, e por tal não utilizamos no calculo da média.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça.

Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para o item pesquisado o coeficiente de variação foi inferior a 25%, assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média.

9.3– Custos da Aquisição:

- Valor total da aquisição: **ND-30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos)**. **- R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**
- Trata-se de aquisição prevista no SEQ 220 do PCI2022 COMAP. Considerando que se trata de sistema de registro de preços(SRP), quando do(s) futuro(s) pedido(s) da(s) ata(s) de registro de preços providenciaremos formulário de alteração de valor, conforme Orientação SOF nº 01/2019.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL

11- Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
    - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
    - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
    - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV, do art. 4º, do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, e normas ambientais vigentes;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade:
    - Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
    - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- E, por fim, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para Pessoa com Deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na Legislação (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
    - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%.
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Poderão ser solicitados tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a Beneficiária da Ata, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas dos Desembargadore(s). As medidas serão verificadas pelos servidores da SECERI-Seção de Cerimonial.
- A Seção de Cerimonial poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail seceri@tre-pe.jus.br) uma toga diária (item 1) que servirá de modelo, devendo ser devolvida junto com a entrega do material; No caso da Toga de Gala (item 2) não possuimos amostra, só o modelo com as especificações e descrição.
- No decorrer do contrato, caso seja necessário conserto/ajuste no tamanho das togas, a empresa deverá coletar e entregar o bem destinado ao ajuste nas dependências do Tribunal, na Seção de Cerimonial do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Sala 406 Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas, em até 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação, sem qualquer ônus para o Tribunal.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, máximo de 5 (cinco) dias úteis, 5 (cinco) dias úteis, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- A beneficiária da presente contratação terá os seguintes prazos:
    - 01 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através dos fones/fax n.º (81) 3194-9334 / 9336 / 9337 / 9338 ou do e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
    - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
    - 02 (dois) dias úteis para fornecer uma relação com as medidas em centímetros dos tamanhos P, M, G e GG, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
    - 20 (vinte) dias corridos para entregar o material, contados a partir da informação com definição do tamanho (P, M, G ou GG).

Local de entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda à sexta;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas,

manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como as oferecidas em sua proposta;
- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora : Entregar o produto, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes nos CAPÍTULOS 08 e 12 deste Termo de Referência;
- A empresa deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital do Pregão Eletrônico, bem como seus anexos e no presente Termo de Referência.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no certame desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação, Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho e Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

SECERI

* GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373.

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br.

* ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372.

E-mail: seceri@tre-pe.jus.br.

17. **Dos Anexos**

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS - Doc. SEI Nº 1745953

Informações Complementares (se houver)

Seguem as referências da contratação de 2021 - SEI 0000896-87.2021.6.17.8000.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO**, **Assessor(a) Chefe**, em 14/02/2022, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 14/02/2022, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA**, **Servidor(a) Requisitado(a)**, em 14/02/2022, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES**, **Analista Judiciário(a)**, em 14/02/2022, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739135** e o código CRC **89D9F533**.